



LEI Nº 236/00, de 28 de fevereiro de 2.000.

**Cria a “Comenda da Indústria” e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

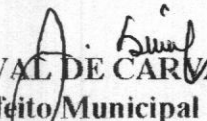
Art. 1º – Fica criada a “Comenda da Indústria”, condecoração que será conferida em evento realizado por ocasião dos festejos de aniversário de emancipação política do Município, àqueles que tiveram efetiva participação no processo de industrialização de Chorozinho, aos empresários cujos estabelecimentos encontrem-se instalados no Município e/ou geram emprego e renda aos que habitam nesta cidade.

Parágrafo único – A condecoração de que trata este artigo será conferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, nos termos do inciso XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Chorozinho.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,  
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2000.

  
**JOSE SINVAL DE CARVALHO LIMA**  
Prefeito Municipal